



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
Secretaria Municipal de Administração

## **NOTIFICAÇÃO**

Lagoa Santa, 29 de abril de 2014.

**À Empresa**  
**COMERCIAL MELO E RODRIGUES LTDA – ME**  
**CNPJ: 12.143.248/0001-90**  
**Rua Duque de Caxias, 277-B. Quarenta e Dois**  
**33.025-260 – Santa Luzia - MG**

**Representante legal: Kissila Moraes**

Senhora Representante,

Considerando a Ata de Registro de Preço 024/2013, Pregão Presencial nº 030/2013, celebrados com entre o Município e a empresa, verificamos mais uma vez a inexecução parcial, quanto ao prazo de entrega previsto na Ata, contrariando o conteúdo da cláusula 20ª da mesma.

Considerando processo interno punitivo nº 2470/2014 instaurado contra essa empresa, com base na comunicação interna nº 64/2014 emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e ordem de compra nº 987 encaminhada a essa empresa em 26/02/2014, incluindo no processo mais CI 430/2014/SEMED e as **Ordens de compras nºs 1399, 1395** encaminhadas a essa empresa em 25/03/2014.

Diante o exposto acima, fica a empresa **NOTIFICADA mais uma vez**, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentar **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas cláusulas 31ª, 32ª e 33ª da ARP nº 024/2013, Decreto Municipal 2260/2012 e da Lei 8666/93.

Havendo interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Na falta da apresentação de defesa no prazo importará em Revelia Administrativa para fins de julgamento.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores-COPECAF